



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 173/2019- 2ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **ALTO DO PARAOPÉBA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.361.085/0001-43**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, (Capacidade Instalada: 300.000 t/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-01-0, localizada LAT/X 20º36'12,63" LONG/Y 43º47'5,80", no município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 13206/2021/001/2021**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO

DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 30/10/2029.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 28/09/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35823284** e o código CRC **72F4FB0E**.